
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.701, DE 20 DE MARÇO DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e Considerando que o Estado tem o dever de promover a educação, na forma dos arts. 205 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando que o Estado, através de Convênio assinado com a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em 3 de março de 1993, desenvolve atividade educacional em imóvel de propriedade daquela Companhia, denominada Escola Doutor Ulisses Guimarães;

Considerando que a CELPA está em processo de desestatização;

Considerando, ainda, que o estado tem interesse em manter a citada Escola em plena atividade, atendendo a seus atuais e futuros alunos, já tendo, inclusive, estrutura de pessoal adequada a essa finalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área destacada de imóvel maior, situada na Avenida Governador José Malcher, nº 1.670, entre a Travessa 14 de Março e Avenida Alcindo Cacela, com fundos projetados para a Avenida Magalhães Barata, na qual funciona a Escola Doutor Ulisses Guimarães, com área total de 3.765,00 metros quadrados, bem como todos os bens móveis nela existentes, identificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja na esfera administrativa ou judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 2.701, de 20 de Março de 1998

Bens móveis que permanecem no prédio da Escola “Dr. Ulisses Guimarães”.

01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 00784
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 14362
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15638
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 02124
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15774
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat. 15773
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15737
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 12547
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 02123
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15850
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15728
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15806
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15746
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 14441
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15808
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15760
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15624
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 02398
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 12830
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15723
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 12505
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 14010
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 00706
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 11952
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat. 06696
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 01868
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 12607
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 02221
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 13650
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 10654
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15766
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15729
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 02596
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 02285
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15724
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15738

01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15725
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 12598
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15730
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 14005
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 17837
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - s/pat.
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 12828
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15635
01	Aparelho de ar condicionado - c/pat. 15245
02	Balcões inox c/pias - s/pat.
01	Aquecedor de água - s/pat.
01	Geladeira tipo frigorífico - s/pat.
01	Armário vertical inox c/02 portas - s/pat.
01	Lavadora de louça hobat - s/pat.
01	Frigorífico - c/pat. 09067
03	Caldeirões - s/pat.
02	Tochas - s/pat.
03	Bandejões - s/pat.(cuba)
650	Bandejas p/ refeições - s/pat.
01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06100 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06069 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06081 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06092 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06075 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06078 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06093 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06053 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06089 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06096 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - c/pat.
06083 01	Mesa de fórmica c/08 lugares - s/pat.
01	Mesa de fórmica c/08 lugares - s/pat.
01	Mesa de fórmica c/08 lugares - s/pat.

DOE N° 28.679, de 23/04/1998

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ